



**Voto de Congratulação n° \_\_\_/2023**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PSDB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem manifestar **Votos de Congratulação** ao PADRE Aécio Honorato, por assumir a Paróquia Santíssimo Sacramento da Eucaristia no bairro Paraíso.

Padre Aécio Honorato, nos alegramos por participar deste momento e estamos desejando congratulações e boas vindas por assumir a Paróquia Santíssimo Sacramento da Eucaristia no bairro Paraíso.

Conhecemos a sua trajetória de dedicação, compromisso e amor com a Igreja e com o Povo de Deus! Estamos felizes por contarmos com sua sabedoria espiritual, conselhos, orações e as bênçãos de Deus vindas por intermédio de suas mãos unguidas.

Desejamos que conserve em seu coração a felicidade de servir e que sua fé e confiança em Jesus, sejam renovadas diariamente! Que Deus te proteja, ilumine sua caminhada e conceda muita paz e serenidade.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**EVANDRO MIRANDA**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5658/5669

e-mail: [evandromiranda@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:evandromiranda@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Sala das Sessões "Elias Moysés", 27 de fevereiro de 2023.

**EVANDRO MIRANDA**  
**(VANDINHO DA PADARIA)**

Vereador - PSDB

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360037003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

